

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 11 /2019

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos 213 e 214, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal:

Para que o Executivo nega a possibilidade jurídica de mudar a lei que pune penalidades aos proprietários que deixarem sujar seus lotes, para que os proprietários sejam notificados pela imprensa, pois no atual modelo o processo está muito moroso.

Contando com o apoio dos nobres pares deste Poder Legislativo, antecipo agradecimentos.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2019.



Vereador
Rafael Govari